



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo – Cidade Simpatia

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº54/2018.

Pretende a Exmo. Vereador Marcelo Prado, através do **Projeto de Lei nº 54/2018**, dispor sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos públicos e privados localizados no município de Caçapava, a inserirem nas placas de Atendimento Prioritário o Símbolo Mundial do Transtorno do Espectro Autista, e dá outras providências.

A procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, através do **Parecer nº 54/2018**, opinou pela ilegalidade do projeto em análise entendendo que o mesmo refere-se à gestão administrativa criando atribuições do executivo, bem como possíveis despesas, ensejando em vício de iniciativa.

Todavia, com a devida vênia, o Projeto de Lei em tela não cria despesas ao Poder Executivo, haja vista que apenas regulamenta a elaboração das placas de identificação voltadas a identificar prioridade para pessoas com deficiência, incluindo o Símbolo Mundial do Transtorno do Espectro do Autista.

Assim, a inclusão do referido símbolo não cria “nova” despesa para o executivo, pois já existe previsão orçamentária para realização de confecção de placas de identificação de prioridade para pessoas com deficiência.

Não sendo assim, no entendimento deste relator, que a simples modificação no layout (desenho artístico) incluindo mais um símbolo possa criar despesa extra orçamentária ao poder executivo.

Desta feita, s.m.j., entendo que a proposta é **Legal e Constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo o direito de manifestar-me na tribuna se necessário.



Câmara Municipal de Caçapava

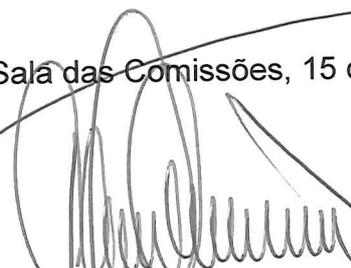
Estado de São Paulo – Cidade Simpatia

12/3

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

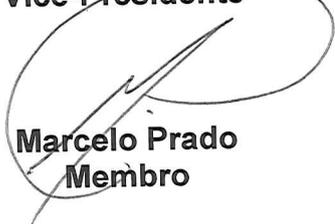
Sala das Comissões, 15 de agosto de 2018.



Glauco Spinelli Jannuzzi
Presidente e Relator



Elisabete Natali Alvarenga
Vice-Presidente



Marcelo Prado
Membro